



JUSTIFICATIVA

**ASSUNTO: 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
CONTRATO Nº 001/2021 – PMC
PROCESSO LICITATORIO Nº 2021/001 - PMC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 001/2021 – PMC
EMPRESA: CAP CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SOCIEDADE SIMPLES**

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil na Área de Gestão Pública de Natureza Contínua, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares e os Fundos de Saúde, Educação Assistência Social e Meio Ambiente.

Considerando que a Prefeitura Municipal de Colares, representada por sua gestora **Maria Lucimar Barata**, mantém o **Contrato nº 001/2021 – PMC** firmado com a empresa **CAP CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SOCIEDADE SIMPLES**, CNPJ nº **19.473.976/0001-00**, cujo objeto consiste na **prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil na área de gestão pública**, de natureza contínua, destinados a atender à Prefeitura e aos Fundos Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e Meio Ambiente, justifica-se a celebração do **5º Termo Aditivo**, com a finalidade de **prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses**. A prorrogação é necessária em razão da **essencialidade e continuidade** dos serviços contábeis prestados, indispensáveis para cumprimento das obrigações legais, elaboração de documentos fiscais e contábeis, acompanhamento orçamentário, prestação de contas e apoio às rotinas administrativas dos setores atendidos. A interrupção desses serviços poderia comprometer a regularidade fiscal e contábil do Município. A continuidade do contrato mostra-se **vantajosa e econômica**, considerando o desempenho satisfatório da empresa, a experiência já consolidada nas rotinas municipais e a existência de **previsão orçamentária** para suportar as despesas, bem como manifestação favorável do setor técnico competente. A contratada concorda com a prorrogação, mantendo as **condições contratuais inalteradas**.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a celebração do **5º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021 – PMC**, assegurando a continuidade dos serviços de assessoria e consultoria contábil necessários ao bom funcionamento da Administração Municipal.

Sem mais

Colares (PA), 26 de outubro de 2025.


IGOR YURI SOARES MALCHER
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 117/2023